



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN**

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



**EDITAL N.º 02/2021 - CSTN/UNIFAP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

O Campus Universitário de Santana - CSTN, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público, e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Campus, para participar do Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

**1 . OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

A Monitoria nos Cursos de Graduação no Campus Universitário de Santana objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração dos segmentos na Universidade.

**2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 02 (duas) bolsas de monitoria, conforme o quadro abaixo:

Nº	Curso	Grau	Número de Vagas
01	Pedagogia	Licenciatura	02

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de Curso a definição das disciplinas e os pré-requisitos para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

2.3 Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados para as vagas disponíveis.

2.4 A coordenação que não preencher a vaga para determinada disciplina poderá aproveitar o Cadastro de Reserva, de outra disciplina do mesmo curso, e remanejar a bolsa para outra compatível com a área em que o candidato foi aprovado, com o interesse e aceite do candidato e a observância dos critérios de seleção.

2.5 Será levado em conta o item 5.3.2 do critério de inscrição para a chamada do Cadastro Reserva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



### 3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração até o final do segundo semestre de 2020, não podendo ser renovada.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Campus Universitário de Santana, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Ter sido aprovado em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO	
CURSO	DISCIPLINA
Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Prática Pedagógica</b> <i>Estar cursando ou ter cursado disciplinas de Práticas Pedagógicas no curso de Pedagogia CSTN e possuir interesse e disponibilidade de tempo em desenvolver a monitoria na disciplina prática pedagógica – gestão e coordenação pedagógica</i></li><li><b>Educação e Movimentos Sociais</b> <i>Estar cursando ou ter cursado a disciplina de Sociologia da Educação I ou II no curso de Pedagogia CSTN e ter conhecimento básico de informática.</i></li></ul>

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;

4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa, exceto auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN**

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



## **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

5.1 A inscrição será realizada virtualmente pelo e-mail institucional do Campus Santana: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 04/08/2021 a 09/08/2021.

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo:

5.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

5.3.2 Histórico Escolar atualizado, constando a aprovação nas disciplinas que constituem pré-requisito para a bolsa.

5.3.3 Atestado de matrícula atualizado;

5.3.4 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;

5.3.5 Declaração assinada, conforme Anexo V deste Edital;

5.3.6 Carta de Intenção, conforme modelo Anexo III deste Edital.

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do Campus ([www2.unifap.br/santana](http://www2.unifap.br/santana)).

5.6 Caberá recurso das inscrições indeferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação da lista provisória de inscritos, via e-mail institucional do Campus.

5.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:

6.1.1 Análise da Carta de Intenção (eliminatória e classificatória);

6.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato (classificatório).

6.2 O processo de análise da Carta de Intenção será executado pelo professor da disciplina escolhida e outro professor membro da banca, definido pelo colegiado, podendo fazer parte da seleção o coordenador ou vice.

6.3 Será realizada a análise da Carta de Intenção e do histórico escolar dos candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

6.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Análise da Carta de Intenção (NFCI) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NFCI + NAHE$$



6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

## 7. ANÁLISE DO CARTA DE INTENÇÃO

7.1 A Carta de Intenção constitui-se de um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados à disciplina pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como monitor;

7.2 O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais;

7.3 O(A) candidato(a) deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do processo seletivo, com observância dos critérios relacionados no Anexo III;

7.4 Para a Carta de Intenção, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT;

7.5 A Carta de Intenção é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo.

7.6 Caberá a cada membro da banca, isoladamente, atribuir uma nota, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenção. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

7.7 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenção ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

## 8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

8.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NAHE} = \frac{\text{IRA} + 2 \cdot (\text{MANF})}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN**

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na análise da Carta de Intenção e, caso ainda seja necessário, será considerado o candidato de maior idade.

## **10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

10.1 A seleção ocorrerá no período de 04 a 09 de agosto de 2021.

10.2 O resultado da seleção do Campus Santana ocorrerá a partir do dia 10 de agosto de 2021, através da publicação de sua homologação.

10.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página do Campus Santana ([www2.unifap.br/santana](http://www2.unifap.br/santana)).

10.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **11. DAS BANCAS**

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

11.2 Compete à banca examinadora:

- a) Realizar as etapas referentes à Carta de Intenção e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Direção do Campus, responsável pela organização geral do processo, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.
- c) Caberá ao Campus Universitário de Santana a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

## **12. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

12.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso até o dia 12 de agosto de 2021. O documento será encaminhado pelo Campus Santana via e-mail institucional.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN**

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



12.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetua-la, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do Campus Santana ([www2.unifap.br/santana](http://www2.unifap.br/santana)).

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

13.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;
- d) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como Semana de Curso, Semana de Calouro, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

### **14. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

14.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o(a) bolsista estimulando o interesse dele(a) pela carreira docente.

14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN**

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

## **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

15.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

15.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo a contar da data de sua publicação.

16.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

16.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

16.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/Campus.

16.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

16.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

16.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo Campus Universitário de Santana.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Christiano Ricardo dos Santos**

Diretor do Campus Universitário de Santana  
Portaria nº 889/2018 - UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



EDITAL N.º 02/2021 - CSTN/UNIFAP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR

NOME DO CANDIDATO(A): .....  
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....  
CPF: .....  
ENDEREÇO: ..... Nº:.....  
BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....  
TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....  
E-MAIL: .....  
BANCO: .....  
AGÊNCIA: ..... CONTA: ..... OPERAÇÃO: .....  
CURSO<sup>1</sup>.....  
TURNO: ..... SEMESTRE: .....

2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA

DISCIPLINA: .....  
TURNO: ..... SEMESTRE: .....  
CURSO<sup>1</sup>: .....  
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA(S) DISCIPLINA: .....  
MÉDIA FINAL OBTIDA NO(S) PRÉ-REQUISITO(S):.....  
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA<sup>2</sup>: .....

<sup>1</sup> Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

<sup>2</sup> Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



EDITAL N.º 02/2021 - CSTN/UNIFAP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO II

**VAGA 01**

Docente: MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA

Nome da disciplina: Prática Pedagógica

Horário: Vespertino/Noturno

Pré-requisitos: Estar cursando ou ter cursado disciplinas de Práticas Pedagógicas no curso de Pedagogia CSTN e possuir interesse e disponibilidade de tempo em desenvolver a monitoria na disciplina prática pedagógica – campo gestão e coordenação pedagógica.

**Bibliografia Básica:**

CARVALHO, Ana Maria Pessoa (Org.). **A Formação do Professor e a Prática de Ensino**. Editora Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais, 1998.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

**VAGA 02**

Docente: ALCILEA MARIA FERREIRA ROCHA

Nome da disciplina: Educação e Movimentos Sociais

Horário: Vespertino/Noturno

Pré-requisitos: Estar cursando ou ter cursado a disciplina de Sociologia da Educação I ou II no curso de Pedagogia CSTN e ter conhecimento básico de informática.

**Bibliografia Básica:**

ANTUNES, R. O novo sindicalismo no Brasil. Campinas: Pontes, 1995.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Escola “sem” partido : esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro : UERJ, LPP, 2017.

PEREIRA, Thiago Ingrassia; SILVA, Luís Fernando S. C. da. **Educação e Cidadania: Reflexões sobre um debate contemporâneo**. In. Gavagai: Revista Interdisciplinar de Humanidades/Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim. - vol. 3, n. 1 (jan./ jun. 2016). - Erechim: [s.n.], 2016.

SAHÃO, Fernanda Torres, KIENEN, Nádia; e, GONÇALVES, Valquiria Maria (org.). **Ensino Superior em tempos de pandemia: diretrizes à gestão universitária**. Texto *Online*, acesso em:

<https://www.scielo.br/pdf/es/v41/1678-4626-es-41-e238957.pdf>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN**

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



**EDITAL N.º 02/2021 - CSTN/UNIFAP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa Bolsa Monitoria.

Minha formação acadêmica inclui (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE A GRADUAÇÃO).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pela DISCIPLINA PRETENDIDA É e justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER A DISCIPLINA E O(A) ORIENTADOR(A) .

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O PRGRAMA BOLSA MONITORIA PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN**

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



**EDITAL N.º 02/2021 - CSTN/UNIFAP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Fases do processo seletivo (especificar):

.....  
.....

Nome\*.....

Nº de inscrição\*: ..... CPF\*: ..... Classificação: .....

Endereço\*: .....

Telefone ..... E-mail: .....

Questionamento Fundamentado\*:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Santana, ..... de agosto de 2021

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN**

Rodovia Duca Serra nº 1233 - Bairro Fonte Nova  
CEP 68925.000 - Santana/AP  
E-mail: [campstn@unifap.br](mailto:campstn@unifap.br)



**EDITAL N.º 02/2021 - CSTN/UNIFAP, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital CSTN Nº 01/2021 e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

Nome do Candidato .....

Santana, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)